

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca de Miguelópolis, Estado de São Paulo, eu, Ana Mara Bomfim, Oficiala de Justiça, infra-assinado, dirigimo-nos nesta cidade, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial – Contrato Bancário, processo nº 1000209-02.2019.8.26.0352, que Banco do Brasil S.A., move em face de Lindomar Teixeira da Silva, e cujo efeito tem andamento por este E. Juízo e respectivo Ofício Judicial, e depois de observadas as formalidades legais e atento a indicação de bens feita pelo EXEQUENTE, passamos a proceder

PENHORA

Do seguinte bem abaixo de propriedade do executado, Lindomar Teixeira da Silva, qualificado e endereçado nos autos, a saber:

“01 (um) veículo, marca/modelo VW/GOL 1.0, Placa DNE9403 SP, Ano Fabricação 2005, Ano Modelo 2006. Com pequenas avarias, restolamento de têxtilos, em regular estado de conservação, motor funcionando.”

Avalio o veículo em R\$. 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Feita a Penhora, nomeei como **depositário fiel** LINDOMAR TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 122.463.038-69, o qual aceitou tais encargos e prometeu não abrir do referido bem, sem a ordem expressa do MM. Juiz do feito e SOB AS PENAS DA LEI. E, para constar, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por nós Oficialas de Justiça, pelo depositário indicado pelo requerente.

ANA MARA BOMFIM
OFICIALA DE JUSTIÇA

LINDOMAR TEIXEIRA DA SILVA
DEPOSITARIO

Lindomar Teixeira da Silva